



POLÍTICA DE TRIBUTOS DO GPA

1. OBJETIVO

Definir parâmetros de atuação e de boas práticas profissionais, para que as atividades concernentes a apuração e recolhimento dos tributos pelas entidades legais pertencentes ao GPA no Brasil, além de respeitar as normas fiscais em vigor, ocorram de forma sustentável, considerando que a destinação dos recursos aos cofres públicos, por meio de tributos, contribui para o desenvolvimento da sociedade.

2. ABRANGÊNCIA

Esse documento aplica-se a todos(as) os(as) empregados(as) do GPA, suas unidades de negócios e empresas/instituições coligadas. Além disso, esse documento norteia as relações comerciais e empresarias com fornecedores, prestadores de serviços, clientes, instituições sociais e parceiros.

3. GLOSSÁRIO

Contribuinte: É o sujeito passivo de uma obrigação tributária. Toda pessoa – física ou jurídica – que paga tributo (sentido genérico) aos cofres públicos, quer seja da União, dos Estados, dos Municípios e/ou do Distrito Federal.

Fisco: Nomenclatura comumente utilizada para se referir aos órgãos responsáveis por planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento dos tributos, no âmbito federal, estadual e municipal.

Tributo: O vocábulo tributo é usado, no sentido genérico, para todo e qualquer valor, a qualquer título, pago ao Poder Público para a formação da receita orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Práticas antielisivas: Medidas que visam reduzir a carga tributária, de forma indevida e sem observância a legislação vigente.

Categorias de tributos:

- **Impostos:** destinados ao financiamento das políticas públicas, sendo vedada sua vinculação, exceto quando previsto na Constituição Federal.
- **Contribuições Sociais:** têm a receita vinculada a políticas sociais específicas. Só podem ser instituídas pela União.
- **Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico:** são tributos de natureza regulatória (extrafiscal), cuja receita é vinculada a finalidades específicas. Só podem ser instituídas pela União.
- **Taxas:** remuneram o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou disponibilizados ao contribuinte.

Principais Tributos:

- **ICMS:** Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
- **PIS:** Programa de Integração Social.
- **COFINS:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
- **IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados.
- **ISS:** Imposto sobre Serviços.



- **IRPF:** Imposto de Renda de Pessoas Físicas.
- **IRPJ:** Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas.
- **CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
- **INSS:** Contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social.
- **IPTU:** Imposto Predial e Territorial Urbano.
- **IPVA:** Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
- **ITBI:** Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
- **IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras.

Classificação dos Tributos:

- **Bens e serviços (ou consumo):** Incidem sobre a produção, comercialização e circulação de bens/mercadorias e sobre a prestação de serviços (exemplos: ICMS, PIS, COFINS, IPI e ISS).
- **Renda:** Incidem sobre a renda do trabalho ou do capital (lucros, juros, aluguéis etc.). A tributação da renda do trabalho usualmente é progressiva (exemplos: IRPF, IRPJ e CSLL).
- **Folha de salários:** Incidem sobre o rendimento dos trabalhadores. Usualmente são vinculados ao financiamento da previdência social e menos progressivos que o imposto de renda (exemplo: INSS).
- **Propriedade:** Incidem sobre a propriedade de determinados tipos de ativos e sobre as transferências patrimoniais (exemplos: IPTU, IPVA e ITBI).
- **Operações financeiras:** Incidem sobre determinadas categorias de transações ou operações financeiras. Não existem em todos os países (Exemplo: IOF).

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 Contextualização

O sistema tributário brasileiro é, de forma inequívoca, o mais complexo do mundo. Isso não apenas pela grande carga tributária que recai sobre empresas e indivíduos, tampouco pela quantidade de tributos, mas sim em decorrência da incontável quantidade de leis, normas, regras e jurisprudências que buscam organizar a relação entre Estado e Sociedade.

Esse ambiente complexo gera grande insegurança jurídica e faz com que atividades como a apuração e o recolhimento dos tributos sejam sempre um grande desafio.

Desse modo, os compromissos a seguir descritos enfatizam a responsabilidade do GPA Brasil em relação a adoção das melhores práticas tributárias, visando aprimorar progressivamente a relação entre Fisco e Contribuinte, além de cumprir seu papel no desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio do recolhimento adequado dos tributos.

4.2 Responsabilidades e governança

O GPA Brasil está comprometido com todos os aspectos pertinentes a governança na gestão dos tributos.



Sabemos que a adoção das melhores práticas nas atividades concernentes a apuração e cálculo de tributos, cumprimento de obrigações fiscais (por exemplo, entrega de declarações), atendimento a auditorias e fiscalizações, recolhimento/compensação de tributos, ingresso de ações ativas e defesa de autos de infração, colabora para o crescimento sustentável da Companhia.

Temos como pilares na gestão dos tributos a transparência, prestação de contas, equidade social e a plena aderência às normas tributárias e não tributárias.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. Compromissos do GPA

5.1.1. Consciência do papel social do GPA Brasil: sabemos que os recursos advindos dos tributos são aplicados pelo Governo Federal, Estados e Municípios em programas sociais, construção de hospitais e escolas, segurança pública, cultura etc., de modo que o GPA Brasil preza pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, respeitando também os prazos legais.

5.1.2. Integridade: o GPA Brasil preza pela transparência e pelo relacionamento ético com todas as autoridades fiscais, de todo e qualquer nível hierárquico e esfera, como órgãos reguladores e demais entidades do setor público. Qualquer tipo de atendimento a representantes do setor público ocorre por meio de canais oficiais (e-mail corporativo ou telefones corporativos) ou em locais oficiais (sede da Companhia ou do órgão requisitante). Ademais, o atendimento é realizado, conjuntamente, por ao menos dois profissionais do GPA Brasil, o que colabora para a integridade das partes envolvidas.

5.1.3. Transparência: entendemos que agir com transparência em relação às práticas tributárias que adotamos é uma forma de fomentar a confiança dos colaboradores, dos acionistas e da sociedade no GPA Brasil. Falta falar sobre demonstrações financeiras... “Todas as informações referentes aos tributos pagos pela Companhia são apresentadas nas demonstrações financeiras publicadas anualmente seguindo as melhores práticas do mercado” (algo assim ou regulamentações da CVM).

5.1.4. Gestão de riscos: o GPA Brasil trata com absoluta seriedade quaisquer temas tributários, simples ou complexos, de modo que, sempre que se depara com assuntos controversos, que podem trazer riscos às entidades do Grupo, consulta renomados escritórios de consultoria e advocacia, visando esclarecer quais as melhores práticas a serem adotadas para minimizar eventuais exposições fiscais. Além disso, vale registrar que os auditores externos/independentes, responsáveis pela revisão das Demonstrações Financeiras da Companhia, avaliam e opinam sobre as práticas tributárias adotadas pelo GPA Brasil.

5.1.5. Programa regular de treinamento: os profissionais do GPA Brasil participam de programas regulares de treinamento interno e externo, visando a constante atualização quanto às mudanças na legislação tributária, além do desenvolvimento dos profissionais que lidam, direta ou indiretamente, com temas pertinentes a apuração e recolhimento de tributos.

5.1.6. Práticas antielisivas: adotamos iniciativas visando evitar a redução indevida da carga tributária das entidades membro do GPA Brasil como, por exemplo, a necessidade de aprovação, em diversos níveis internos e por terceiros independentes, acerca das práticas que podem, eventualmente, vir a reduzir o nível de recolhimento de tributos. Inclusive, para os temas que ainda não há definição e clareza na legislação, ingressa com ações judiciais buscando direito à tributação mais justa, nestes casos, eventual oportunidade fica atrelada as decisões individuais ou coletivas, em caso de pacificação pelo STF/STJ sobre a matéria. Por fim, vale destacar que os compromissos aqui formados pelo GPA Brasil abrangem: (i) a não transferência de valor criado para jurisdições de baixa tributação, (ii) a não utilização de estruturas fiscais sem substância comercial, (iii) a adoção de preços de transferência com base nos princípios *arm's length* e (iv) a não utilização de paraísos fiscais para evasão de divisas.

5.1.7. Participação em fóruns externos a troca de experiências: participamos ativamente de fóruns com instituições e entidades de classe em busca de melhoria, simplificação e transparência no sistema tributário brasileiro, pois acreditamos no impacto positivo que pode ter para o Estado e a sociedade.



6. PENALIDADES

O Colaborador que presenciar o descumprimento de alguma das regras acima tem o dever de denunciar tal infração ao Canal de Ouvidoria. Ademais, o descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento poderá ser considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares baseadas na *Política de Gestão do Comitê de Ética, Código de Ética GPA e na Política de Consequências e Sanções Disciplinares*.

Contato: Ouvidoria GPA – 08000 55 57 11 – ouvidoria@gpabr.com

Horário de atendimento: segunda a sábado, das 8h às 20h.

7. REFERÊNCIAS

- Código de Ética do GPA
- GPA.PL.01.01.0001 – Política Anticorrupção
- GPA.PL.01.01.0001 – Política Anticorrupção
- GPA.PL.01.01.0004 – Política de Doações, Contribuições e Patrocínios
- GPA.PL.01.01.0002 – Política de Conflito de Interesse
- GPA.PL.01.04.0003 – Política de Acionamento e Apuração Ouvidoria
- GPA.PL.01.01.0003 – Política de Brindes, Presentes, Viagens e Entretenimento
- GPA.PL.01.03.0001 – Política de Gestão do Comitê de Ética
- GPA.PO.15.02.0001 – Procedimento de Relacionamento e Acordos com o Poder Público
- GPA.PO.15.02.0002 – Procedimento de Atendimento a Fiscalizações e Tratamento de documentos oficiais
- GPA.PO.01.03.0002 – Procedimento de Análise de Riscos de Prestador de Serviço

8. APROVAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em agosto de 2022.